



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2020

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº094/2020**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO) PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E, OU LOCADOS PELO ÓRGÃO, COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL NO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 084/2020, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa : **INVIOLAVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.507.606/0001-31, estabelecida na Rua Francisco Rangel, nº 305, setor F, no Município de Alta Floresta/MT, Telefone: (66)99689-4622 (66)3521-6100/7210, E-mail: altafloresta.adm@inviolavel.com, representada pelo Sr. Roberto Stavarengo, portador do RG nº. 3213573-4 SESP/MT e CPF nº. 455.668.369-68, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31/12/2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 24/08/2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 58.430,11 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos)**.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Do Presente Termo Aditivo – De Prazo de Vigência e Quantidade Contratual:

Considerando que, foi requerido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 16/12/2020, através do memorando nº 248/2020, a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/01/2021 até 31/05/2021; à vista disso, torna-se indispensável à **celebração do 1º termo de Aditivo:**

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação:

“

Clausula Primeira:A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO) PARA MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E, OU LOCADOS PELO ÓRGÃO, COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL NO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 084/2020, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS – ARQUIVO 24	MÊS	1	R\$ 252,9871	252,9871
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - CRAS 24	MÊS	2	R\$ 484,28	968,56
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS – CASA LAR 24	MÊS	2	R\$ 427,14	854,28
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - CRECHE CRIANÇA – CENTRO 24	MÊS	2	R\$ 755,71	1.511,42
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - CRIANÇA FELIZ -I – CENTRO 24	MÊS	1	R\$ 213,57	213,57
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - CRIANÇA FELIZ -II 24	MÊS	2	R\$ 412,8557	825,7114
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 24	MÊS	2	R\$ 427,14	854,28
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS – IFMT 24	MÊS	2	R\$ 341,4271	682,8542
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - SECRETARIA 24	MÊS	2	R\$ 341,4271	682,8542



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DE EDUCAÇÃO					
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS – DETRAN	24	MÊS	2	R\$ 139,51	279,02
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - PSF-I – CENTRO	24	MÊS	2	R\$ 312,86	625,72
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS PSF-II - JARDIM ESPERANÇA	24	MÊS	2	R\$ 298,57	597,14
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS - FARMÁCIA	24	MÊS	2	R\$ 241,43	482,86
TAXA DE MONITORAMENTO HORAS UDR	24	MÊS	2	R\$ 227,14	454,28
					9.285,53

Clausula Segunda:

2.1. O valor global do presente contrato era de **R\$ 58.430,11 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e onze centavos)**, aditando-se o valor de **R\$ 9.285,53 (Nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

Clausula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual em mais 05 (cinco) meses, 01/01/2021 até 31/05/2021.
.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INVIOLAVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA - ME,
Sr. Roberto Stavarengo
CONTRATADA